IV – Curso de Adaptação Funcional para os Novos Servidores do Ministério Público da Bahia
Data: 06 de dezembro, após a posse de forma presencial.
De 07 a 10 de dezembro, em turno integral, via teletransmissão, em link a ser informado durante o evento da posse.
V - Apresentação no local de trabalho: 13 de dezembro de 2021.

Salvador, 19 de novembro de 2021.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1399, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Ato Normativo nº 06, de 18 de março de 2013, e atenção ao procedimento registrado no SEI sob o nº 19.09.00855.0016306/2021-88, resolve CONCEDER, a partir da publicação desta Portaria, a Gratificação por Serviços Especiais ao servidor relacionado abaixo, conforme especifica:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ ATIVIDADE
WAGNER NOGUEIRA PEREIRA	354.849	PJR – Santa Maria da Vitória	Cumprimento de Mandados

Salvador, 19 de novembro de 2021.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

DECISÃO EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

PROCEDIMENTO SIMP Nº 003.0.15175/2019. Interessada: LIMA DINIZ CONSTRUÇÕES LTDA – EPP. Assunto: Recurso Administrativo em face de decisão com aplicação de multa. Decisão: Pelo indeferimento, mantendo a decisão que aplicou a penalidade de multa, bem como a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado a Bahia, pelo prazo de 09 (nove) meses.

GABINETE ADJUNTO PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, no exercício de suas atribuições, RESOLVE comunicar o ARQUIVAMENTO do(s) seguinte(s) procedimento(s):

IDEA nº.	Interessado (s)	Natureza/Classe
003.9.280375/2021	Secretaria de Educação do Estado da Bahia	Notícia de Fato
003.9.139977/2021*	Cláudio Soares Estado da Bahia Município de Salvador	Notícia de Fato

* Republicado para fins de retificação

Salvador, 19 de novembro de 2021.

Wanda Valbiraci Caldas Figueiredo
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta para Assuntos Jurídicos

PRORROGAÇÃO DE PIC – PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL

A Procuradoria Geral de Justiça Adjunta para Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 13, caput, da Resolução n. 181/2017 do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, que reza: “o procedimento investigatório criminal deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, permitidas, por igual período, prorrogações sucessivas, por decisão fundamentada do membro do Ministério Público responsável pela sua condução”, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão do PIC Nº 003.9.7472/2021, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 11 de novembro de 2021, considerando a necessidade da realização de diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos.

Salvador, 19 de novembro de 2021.

Wanda Valbiraci Caldas Figueiredo
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta para Assuntos Jurídicos